

NOTA TÉCNICA

**Hipoclorito de Sódio a 2,5%
para tratamento intradomiciliar
da água para consumo humano**

Nº 01/2022 – VEDTHA/DE/SECD/SAPAPVS/SES/MA

SECRETARIA DE
ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DO
MARANHÃO





NOTA TÉCNICA Nº 01/2022 – VEDTHA/DE/SECD/SAPAPVS/SES/MA

ASSUNTO: Hipoclorito de Sódio a 2,5% para tratamento intradomiciliar da água para consumo humano.

INTRODUÇÃO

A água exerce papel fundamental no quadro de saúde de uma população, afetando de várias maneiras a saúde do homem. Nesse sentido, o contato com a água pode ocorrer de diversas formas, seja por meio da ingestão, preparação de alimentos, higiene pessoal, agricultura, higienização do ambiente, processos industriais ou atividades de lazer.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS, aspectos relacionados ao crescimento populacional, mudanças climáticas e condições de saneamento exercem pressões diretas sobre a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos, influenciando, conseqüentemente, nos riscos à saúde associados ao consumo e ao manuseio da água, os quais podem ser agrupados em riscos coletivos ou individuais, de curto, médio ou longo prazo.

Os organismos patogênicos podem causar sérios agravos à saúde, por vezes letais, a exemplo da febre tifoide, cólera e hepatite; e outros que são responsáveis por sintomas menos graves, como as diarreias, dores abdominais ou vômitos, provocadas, por exemplo, por rotavírus e cryptosporidium, podendo se agravar quando acometidos aos grupos considerados vulneráveis (idosos, crianças ou imunocomprometidos).

O hipoclorito de sódio a 2,5% (HS 2,5%) é um insumo estratégico adquirido pelo Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (SCTIE) do Ministério da Saúde.

Utilizado basicamente para desinfecção da água para consumo humano, com o objetivo de prevenir as doenças de transmissão hídrica e alimentar, o Hipoclorito de Sódio a 2,5% é distribuído de forma gratuita para a população em situação de risco.

A sua aquisição ocorre anualmente e é baseada na demanda/solicitação dos estados que deve ser subsidiada com base na quantidade de famílias que não recebem água tratada/encanada dos municípios. O cálculo deve considerar dois frascos de hipoclorito de sódio a 2,5% por família (média de quatro pessoas) por mês, levando-se em consideração a intermitência de distribuição de água tratada que ocorrem sazonalmente.

GESTÃO DO HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%

Dosagem e tempo de contato

Volume de Água	Hipoclorito de Sódio a 2,5%		Tempo de Contato
	Dosagem	Medida Prática	
1 litro	0,045 ml	2 gotas	30 minutos
10 litros	1 ml	20 gotas	
20 litros	2 ml	40 gotas	
200 litros	15 ml	1 colher de sopa	

Segundo o volume de água para consumo humano a ser tratado no domicílio.

Obs. 1. Na hora de estocar a água deposite em vasilhas bem limpas para evitar a recontaminação.

Obs.2. Não colocar em vasilha metálica.

Tratamento da água com HS 2,5%*

O Ministério da Saúde recomenda primeiramente realizar a filtração da água (com filtro doméstico, coador de papel ou pano limpo) e depois realizar a adição de 2 (duas) gotas de hipoclorito para cada 1 (um) litro de água. Na sequência, misturar bem e deixar a água repousar por 30 minutos antes do consumo. A água tratada com hipoclorito de sódio a 2,5% deve ser consumida no mesmo dia, e só deve ser utilizada para desinfetar a água para consumo humano, bem como frutas, verduras, legumes e desinfecção dos recipientes e utensílios.

Distribuição do HS 2,5% para os municípios

O Ministério da Saúde envia ao Estado do Maranhão 6 pautas anuais que são liberadas trimestralmente pela Coordenação Estadual de DTHA para as Unidades Regionais de Saúde conforme a prestação de contas. A Unidade Regional de Saúde libera mensalmente aos municípios de sua jurisdição, as Secretarias Municipais de Saúde realizam a distribuição do HS 2,5% para as Unidades de Saúde. Os agentes comunitários de saúde (ACS) entregam 2 frascos por família e preenchem o impresso I no momento da entrega. *(Ver fluxograma de monitoramento)*.

Em situações de desastres naturais causados por eventos hidrológicos e/ou seca/estiagem, a Coordenação Estadual de DTHA libera estoque estratégico para as situações emergenciais nos municípios afetados.

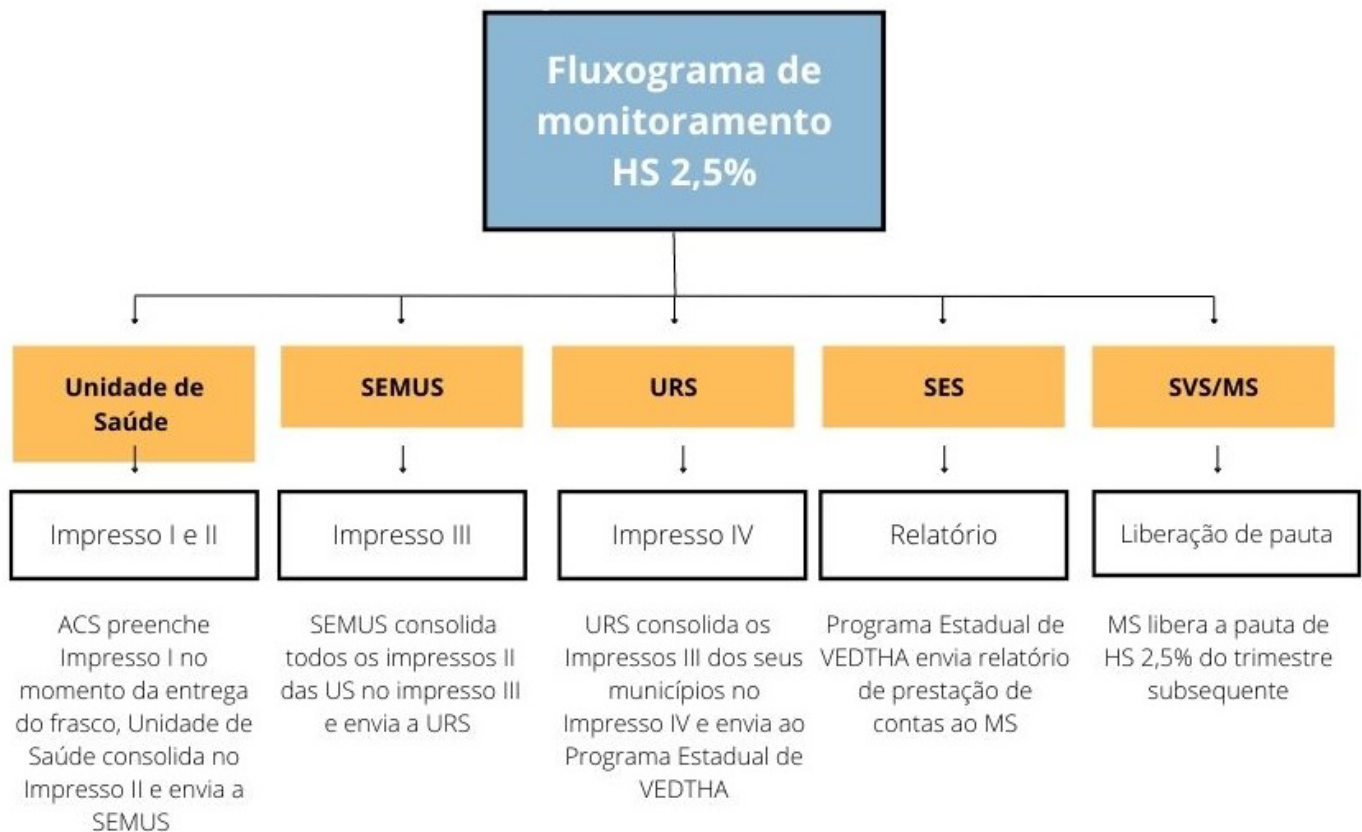
Descarte do HS 2,5% vencido

A responsabilidade é da gestão municipal e deverão ser descartados da mesma forma como são geridos outros resíduos de serviços de saúde conforme a RDC 306/2004 da Anvisa.



IMPORTANTE: Evitar o empilhamento excessivo das caixas para não danificar a embalagem, respeitando o preconizado pelo fabricante. Identificar as caixas com o prazo de validade sempre visível, no intuito de fazer a distribuição adequada do produto, de forma a garantir a qualidade e evitar perdas. Qualquer alteração na qualidade do produto deverá ser informada às autoridades sanitárias competentes imediatamente.

Fluxograma de monitoramento do HS 2,5%



Os impressos e os instrutivos estão disponíveis no link ao final desta nota técnica.

RECOMENDAÇÕES PARA DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO

Considera-se água de consumo humano aquela destinada à ingestão, preparação de alimentos e à higiene pessoal. Independente do uso a que se destina, a água de consumo humano deve ser potável e, para garantia dessa condição, deve ser tratada para atender ao padrão de potabilidade estabelecido pela legislação vigente e não oferecer risco à saúde.

O Hipoclorito de Sódio a 2,5% deve ser distribuído à população em situação de risco prioritariamente

Em área não abastecida por rede de água tratada (área urbana e rural)

Em área cujo abastecimento de água da rede pública sofra intermitência, obrigando a população a utilizar água proveniente de poços freáticos, minas e outros...

Em abrigos e áreas afetadas por enchentes, quando o fornecimento de água potável, através do sistema público de abastecimento, estiver suspenso.

Em assentamentos, tribos indígenas e povoados quilombolas.

Orientação para à população

O ACS no momento da entrega do HS 2,5% deverá orientar quanto ao seu uso e armazenamento, bem como as noções básicas de higiene afim de evitar doenças diarreicas agudas.

Outras orientações importantes:

- Necessidade de filtração antes de realizar a desinfecção da água no domicílio, com uso de solução de hipoclorito de sódio a 2,5%;
- Dosagem que deve ser adicionada à água de consumo humano e o tempo necessário para efeito do insumo;
- Utilização exclusiva do hipoclorito de sódio a 2,5% para a desinfecção da água para beber;
- Produto com prazo de validade vencido não deve ser utilizado;
- O frasco deve ser mantido ao abrigo da luz e do calor;
- O frasco deve ser mantido sempre fechado;
- O frasco deve ser mantido fora do alcance de crianças e de animais domésticos;
- A embalagem do Hipoclorito de Sódio a 2,5% não pode ser reutilizada e deve ser descartada em local apropriado.



IMPORTANTE: Se alguém apresentar três ou mais episódios de diarreia, em um intervalo de 24 horas, deverá procurar atendimento médico. Caso duas ou mais pessoas apresentem diarreia, náusea, vômito ou dor abdominal depois de comer e beber alimentos da mesma origem isso pode ser um surto.

Por isso, notifique imediatamente a Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde.

Para manejo do paciente com diarreia acesse:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_cartaz.pdf

REFERENCIAS

Protocolo de Gestão do Hipoclorito de Sódio a 2,5% em Aldeias Indígenas, Ministério da Saúde-2019.

Manual de boas práticas no abastecimento de água: procedimentos para minimização de riscos à saúde, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/boas_praticas_agua.pdf

PORTARIA Nº 2.914, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2914_12_12_2011.html

Cartilha Hipoclorito de Sódio a 2,5% disponível em:

<https://cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202101/05154848-cartilha-hipoclorito-de-sodio-3.pdf>

Qualidade da água para consumo humano- MS disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/qualidade_agua_consumo_humano_cartilha_promocao.pdf

Resolução RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html

Manejo do paciente com diarreia, disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/cartazes/manejo_paciente_diarreia_cartaz.pdf



Para acesso a esta Nota Técnica e demais documentos do Programa Estadual de DTHA- Maranhão basta acessar o drive através do link https://drive.google.com/drive/folders/1_F2u_WNBxMTgmdr0J7uyf4LiuE2zALrn?usp=sharing ou aponte sua câmera para o QR CODE

ELABORAÇÃO

Coordenação Estadual das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar- DTHA

Bruna Cristina Costa Lima

REVISÃO

Superintendência de Epidemiologia e Controle de Doenças

Tayara Costa Pereira

Departamento de Epidemiologia e Controle de Doenças

Mayrlan Avelar

Assessoria SECD

Maria de Jesus Bezerra de Paiva

Osvaldina Silva Mota

APROVAÇÃO

Secretaria Adjunta Política de Atenção Primária e Vigilância em Saúde

Waldeise Pereira